



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 29/11/2022  
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, em gozo de férias, integrou o quórum da sessão apenas no julgamento dos processos de sua relatoria. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário-Geral Judiciário, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, inicialmente, que a Excelentíssima Procuradora do Trabalho, após exame e avaliação dos oitenta e cinco processos pautados, informou não haver requerimentos a fazer por parte do Ministério Público do Trabalho. Ao final da votação, restaram setenta e sete processos julgados. O agravo de petição 0001188-49.2012.5.07.0014, que apresentava pedido de sustentação oral, foi excluído da presente sessão virtual para inclusão em sessão presencial/telepresencial, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Adiados também para sessão presencial/telepresencial os processos 0000010-86.2022.5.07.0023, 0000220-40.2022.5.07.0023, 0000281-95.2022.5.07.0023, 0000810-17.2022.5.07.0023, 0000920-16.2022.5.07.0023, 0000971-27.2022.5.07.0023 e 0001001-95.2013.5.07.0017. Exaurida a pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário-Geral Judiciário, lavrei a presente ata.